



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO

22371-35.2011.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e dez minutos, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone:(86) 2107-2800 / 2801, presente a **MM. Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, com o conciliador Néllio Vinicius Martins de Araújo. Foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o representante do Ministério Público Federal, **Dr. Tranvanvan da Silva Feitosa**; representante da Procuradoria Geral do Estado, **Dr. Lívio Carvalho Bonfim**; representante da Advocacia Geral da União, **Dr. Marcos Luiz da Silva**; representante da Procuradoria Geral Federal, **Dr. Flávio Macedo Ferreira e Dr. José Evaldo Bento Matos Júnior**; representantes do IBAMA, **Dr. Marcus Vinicius Monteiro Barbosa, Dr. Euller Martins Paiva e Dr. Tarcísio Guedes Basília**; representantes da INTERPI, **Dr. José Gastão Belo Ferreira e Dra. Regina Lourdes**, representante da SEMAR, **Dr. Carlos Antonio Moura Fé**; representante da Fundação Rio Parnaíba, **Sr. Francisco Rodrigues Soares**; representante da ONG Rede Ambiental do Piauí(REAPI), a **Sra. Tânia Maria Martins Santos**; o representante da **JB CARBON S.A.**, o **Sr. Alessandro Barbosa Fernandes**; os advogados da **JB CARBON S.A.**, o **Dr. Rodrigo Xavier Pontes de Oliveira e Dr. Magno Pires Alves Filho**.

Iniciada a audiência, o ICM-Bio fez uso da palavra. Informou que não conseguiu progredir o bastante na tramitação do procedimento de ampliação do Parque, conforme acertado na audiência de 23.06.2016 (fls. 618/619), porque teve dificuldades para a criação de outras unidades de conservação, que acabaram por absorver os recursos materiais do Instituto, mas comprometeu-se a finalizar o procedimento até o final de 2018. Destacou que a possibilidade de criação do Parque Nacional da Serra Vermelha não está excluída, e que, no momento certo, deverá haver a decisão pela criação do novo parque ou ampliação do parque já existente. Consultou os presentes sobre a possibilidade de criação de uma unidade de uso sustentável, ao invés de uma unidade de proteção integral, o que foi rechaçado pelos ambientalistas e pelo Ministério Público Federal. Destacou a importância de o Estado do Piauí criar o Batalhão de Policiamento Ambiental, o que foi acertado nas reuniões relativas ao Parque Nacional da Serra da Capivara, mas não foi cumprido até a presente data. Por fim, noticiou que o Coordenador-Geral da Coordenação de Criação de Unidades de Conservação do ICM-Bio estará em Teresina no dia 09 de maio de 2018.

O Ministério Público Federal esclareceu que o pedido primeiro é para a criação do Parque Nacional da Serra Vermelha, mas ratificou a sua concordância, já apresentada desde a última audiência, com a ampliação do Parque Nacional da Serra das Confusões, se este for o caminho necessário e possível para a proteção da área.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Luiz', 'Eup', and 'Magno']*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO

22371-35.2011.4.01.4000

A empresa JB Carbon, que se fez presente na audiência, embora não tenha sido decidida a sua eventual qualidade de parte neste processo, informou que o Estado do Piauí, pelo seu Governador, é contra a ampliação e apresentou um ofício dirigido ao Ministério do Meio Ambiente em que manifesta este posicionamento (fl. 729). Acrescentou que não desenvolve mais atividade de carvoaria na área cuja proteção é objeto desta ação. Segundo suas palavras, pretende realizar produção de energia eólica na área e já está realizando estudos neste sentido. Questionado, o INTERPI informou que a área da JB Carbon incluída na Serra Vermelha é litigiosa, quanto ao domínio, e que as respectivas matrículas estão bloqueadas pela vara agrária.

Diante de tais encaminhamentos, foi fixado o seguinte **CRONOGRAMA**:

- Reunião designada para o dia 10 de maio de 2018, às 15 horas da manhã, por oportunidade da visita do Coordenador-Geral de Criação de Unidade de Conservação do ICM-Bio, na qual terão voz as partes: Ministério Público Federal, ICM-Bio, União Federal. A pauta da reunião é o andamento do procedimento administrativa para proteção da área ora em litígio.
- Até 18/12/2018, deverá o ICM-Bio concluir o procedimento administrativo de ampliação do Parque Nacional da Serra das Confusões ou de criação do Parque Nacional da Serra Vermelha, de forma a viabilizar o seu encaminhamento para o Ministério do Meio Ambiente.

As partes saem de tudo intimadas, dispensada a presença do IBAMA das próximas reuniões e audiências, vez que não tem competência na matéria tratada nestes autos. Providências pela Secretaria. Eu, \_\_\_\_\_, Néllio Vinicius Martins de Araújo, conciliador designado, digifêi este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Juíza Federal

  
**MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**

Procurador da República

  
**TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA**

Procurador do Estado do Piauí

  
**LÍVIO CARVALHO BONFIM**

Advogado da União

  
**MARCOS LUIZ DA SILVA**

Procurador Federal

  
**FLAVIO MACEDO FERREIRA (ICMBio)**

  
**JOSE EVALDO BENTO MATOS JUNIOR (ICMBio)**

  
**TARCÍSIO GUEDES BASÍLIO (IBAMA)**

  
PPE/IBAMA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO

22371-35.2011.4.01.4000

JB CARBON S.A

ALESSANDRO BARBOSA FERNANDES

Advogados da JB CARBON S.A. RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA

*Magno Pires Alves Filho*  
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Representante IBAMA

*Marcus Vinicius Monteiro Barbosa*  
MARCUS VINICIUS MONTEIRO BARBOSA

*Euller Martins Paiva*  
EULLER MARTINS PAIVA

Representante da ICMBIO

*Ana Célia Coelho M. Veras*  
ANA CÉLIA COELHO M. VERAS

Representante da INTERPI

*José Gastão Belo Ferreira*  
JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA

Representante da INTERPI

*Regina Lourdes*  
REGINA LOURDES

Representante da SEMAR

*Carlos Antonio Moura Fé*  
CARLOS ANTONIO MOURA FÉ

Representante da REAPI

*Tania Maria Martins Santos*  
TANIA MARIA MARTINS SANTOS

Representante da FURPA

*Francisco Rodrigues Soares*  
FRANCISCO RODRIGUES SOARES

*M. Ori*  
*F. Soares*  
*A*